



Subsecretaria de Administração – SUAD  
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

INFORMAÇÃO Nº **0428/2026**

Porto Alegre, 03 de junho de 2026.

Assunto: **Análise de Qualificação Técnica – Melhorias na SEDUC – Sistema de ar condicionado no Prédio da SEDUC – Empresa analisada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.**

Processo Administrativo: 22/1900-0033791-0

Destino: CPL/CELIC

O presente expediente trata de contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando a adequações e melhorias da SEDUC, como a reforma do sistema central de ar condicionado do prédio da Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul – SEDUC, localizado no Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, contemplando Projeto Executivo de Climatização, ventilação e Automação, incluindo adequações civis e elétricas, e Orçamentação para a substituição do sistema de climatização.

Considerando a solicitação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL/CELIC, esta Divisão de Engenharia e Projetos (DIEP) encarregou-se de dar prosseguimento na análise de documentos da **qualificação técnica** da empresa participante do CRE 0044/2026, **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.**, tendo em vista os arquivos constantes no PROA encaminhados pela empresa supracitada (fls. 2217 a 2457).

Salienta-se que esta análise segue exclusivamente o rol de documentos exigidos na CRE nº 0044/2026.

Sendo assim, passa-se à análise documental da empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.**



Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



Subsecretaria de Administração – SUAD  
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

**Tabela 1.** Resumo das exigências para a licitação da CRE nº 0023/2026.

CGL	Exigências	Parecer/Resultado	Páginas
15.1.3 (conf CRE)  15.1.3.1  (CGL)	<p>Documentos Relativos à Qualificação Técnica</p> <p>15.1.3.1. Será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, conforme discriminado no Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.1);</p> <p>15.1.3.1.1 Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT. (verificar em todos os itens)</p> <p>15.1.3.1.2. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado (caso da filial), <u>será exigido por ocasião da assinatura do contrato</u>;</p>	<p><b>Não atende:</b> Consta, sob o CNPJ: 11.319.557/0003-78 (<u>Filial – Mato Grosso</u>) – Atividade secundária, certidão <b>sem visto</b> do CREA RS.</p> <p><b>Atende:</b> E CNPJ: 11.319.557/0001-06 (Matriz – Teutônia/RS)</p> <p><b>Outras informações:</b> Restrições na certidão de qualificação: Área da Engenharia Civil. (CNPJ final 78)</p>	<p>2425-2426</p> <p>2427</p>
15.1.3.2 (CRE)	<p>Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;</p> <p>15.1.3.2.1. Instalação de Sistema de Climatização (395,00TR); 55,88%</p> <p>15.1.3.2.2. Instalações Elétricas (13.067,83m²); 27,25%</p> <p>15.1.3.2.3. Estruturas Metálicas (6.562,50kg e 151,34m²); 4,41%</p>	<p><b>Atende</b></p> <p>Declaração de Capacidade Técnico Operacional e indicação de Responsável Técnico juntada (Rodrigo Augusto Wommer – CREA RS 243687)</p> <p><b>Atende</b></p> <p>612 TR e 1450 TR</p> <p><b>Não atende:</b> Na documentação entregue pela empresa, não foi identificado documentação que comprove o requisito.</p> <p><b>Não atende:</b> Na documentação entregue pela empresa, não foi identificado documentação que comprove o requisito.</p>	<p>2435-2436</p> <p>2260 - 2314</p>
15.1.3.3 (CRE)	<p>Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou</p>	<p><b>Atende</b></p>	<p>2217 - 2318</p>





Subsecretaria de Administração – SUAD  
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

<p>15.1.3.3 (CGL)</p>	<p>membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3);</p> <p>15.1.3.3.1 A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional por meio da apresentação de:</p> <p>15.1.3.3.1.1 Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.</p> <p>15.1.3.3.1.2 Comprovação de que possui, em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (em ART e/ou RRT) relacionado(s) à execução de serviços similares.</p> <p>15.1.3.3.1.1 Para fins de compatibilidade, será considerado atestado, certidão ou declaração que comprovem:</p> <p>15.1.3.3.1.1.1 Execução de serviço de climatização não residencial, com capacidade mínima de 50% do total de toneladas de refrigeração (TR) exigidas para o objeto desta licitação (197,5 TR).</p> <p>15.1.3.3.1.1.2 Execução de serviços de instalações elétricas em edificações, com área mínima de 50% da área total prevista para o objeto desta licitação (6.533,92 m²).</p> <p>15.1.3.3.1.3 Os atestados poderão se referir a contratos distintos, desde que cada documento, isoladamente, comprove a execução de uma ou mais atividades de forma compatível com os quantitativos acima.</p> <p>15.1.3.3.1.4 Será aceito o somatório de documentos para cumprir os requisitos mínimos de forma isolada (conforme estabelecido em 15.1.3.3.1.1.1 e 15.1.3.3.1.1.2),</p>	<p><b>Não atende:</b> Consta, sob o CNPJ: 11.319.557/0003-78 (Filial – Mato Grosso) – CREA do Mato Grosso, sem apresentação do visto do CREA RS.</p> <p><b>Atende:</b> E CNPJ: 11.319.557/0001-06 (Matriz – Teutônia/RS)</p> <p><b>Não atende:</b> Eng. Elét. Vinicius Diedrich – CREA 200289/RS (Certidão 209690 CREA/Mato Grosso – Não apresentou ART ou CAT, referente a serviços prestados no âmbito do que requer o edital.</p> <p><b>Atende:</b> Mecâ. Rodrigo Augusto Wommer – CREA 243687/RS</p> <p><b>Atende</b>(Minist.da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos), (Gov. Estado do Ceará).</p> <p><b>Não Atende</b> (Não foi identificada a execução contemplando, especificamente instalações elétricas e estruturas metálicas. Conforme já mencionado nos itens: 15.1.3.2.2. e 15.1.3.2.3).</p> <p><b>Atende</b></p>	<p>2425-2426</p> <p>2427</p> <p>2412</p> <p>2424</p> <p>2259 2314</p> <p>2217-2318</p>
-----------------------	---	---	--





Subsecretaria de Administração – SUAD  
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

	<p>15.1.3.3.1.5 Não serão aceitos atestados emitidos pelas próprias licitantes a seu favor ou a favor de profissionais a elas vinculados.</p> <p>15.1.3.3.1.6 Os documentos apresentados devem conter a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, com descrição das características, quantidades e prazos das atividades executadas, acompanhados da respectiva ART/RRT ou CAT do profissional responsável.</p> <p>15.1.3.3.1.7 A comprovação da responsabilidade técnica do profissional será feita por meio de documento emitido pelo respectivo Conselho de Classe, constando a identificação do responsável técnico da empresa, ou por atestado devidamente registrado no CREA/CAU, ou ainda por meio de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em plena validade.</p>	<p><b>Atende</b></p> <p><b>Atende</b></p> <p><b>Atende</b></p>	<p>2217 - 2318</p> <p>2217 - 2318</p> <p>2217 - 2318</p>
--	---	--	--

Considerando a análise da Tabela 1, e relacionado à qualificação técnica, conclui-se que os documentos apresentados pela empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. **não atendem** as exigências previstas nas Condições Gerais de Licitação.

Sendo assim, encaminha-se o expediente à CPL/CELIC para prosseguimento dos trâmites com vistas à empresa proponente envolvida no CRE nº 0044/2026.

Contudo, à consideração superior.

Cordialmente,

**WILQUES PINHEIRO,**  
Especialista em Infraestrutura –  
Engenheiro Mecânico  
DIEP/DGCAE

**ARTHUR FULBER,**  
Chefe da Divisão de Engenharia e  
Projetos  
DIEP/DGCAE



Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria de Administração – SUAD  
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

**De acordo.**

**VINICIUS CARDOSO DA ROCHA,**

Diretor Depto. Gestão do CAE  
DGCAE/SUAD

**De acordo.**

Remeta-se o expediente à CPL/CELIC, nos termos da manifestação.

**LIÉGE PASCOTINI DRESCH,**

Subsecretária de Administração  
SUAD



Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



**Nome do documento:** Inf 0428-2026 DGCAE DIEP - Analise Qualificacao Tecnica Sistema de ar condicionado SEDUC - DENTECK.docx

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Vinicius Cardoso da Rocha	SPGG / DGCAE/SUAD / 4870476	09/06/2026 19:10:35
Liege Nadir Pascotini Dresch	SPGG / SUAD / 260554601	09/06/2026 19:10:58

